



Município de Constância

Câmara Municipal

Acta n.º 1/2010

Data da Reunião Ordinária – 7 de Janeiro de 2010

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

▪ **Responsável pela elaboração da Acta:**

Nome: Francisco Caipirra

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 7 de Janeiro de 2010, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 – Balancete -----

1.2 – Pagamentos -----

2. PESSOAL -----

2.1 - Portal do Município Internet / Prestação de Serviços -----

2.2 - Fundos Comunitários - Contabilidade de Custos / Prestação de Serviços -----

2.3 - Serviço Municipal de Protecção Civil / Coordenação / Prestação de Serviços -----

2.4 - Despacho de Recrutamento para 15 (quinze) lugares da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercício de funções gerais por ocasião da Festa do Concelho ---

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Averbamento de transmissão de sepultura perpétua -----

4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS -----

4.1 – Secção Técnica Administrativa - Relações de Despachos - Mês de Novembro/2009 ---

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Constância, 7 de Janeiro de 2010

A VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssimo Senhora Vice-Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio e Rui José da Silva Pires. -----

Estiveram também presentes na reunião: Francisco Caipirra, Chefe da Divisão Administrativa / Financeira; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico e Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. Faltou a esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por estar a participar em reunião relativa a assuntos de interesse do Município. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

Aprovação da acta da reunião anterior: - Foi presente a acta do dia 10 de Dezembro de 2009, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. Sobre a mesma foram tecidas várias considerações, não tendo havido consenso sobre o teor de algumas deliberações. -----

Posta à votação foi a mesma aprovada por maioria, com dois votos a favor com voto de qualidade da Vice-Presidente da Câmara, e dois votos contra dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires. -----

Declaração de voto apresentada pelos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires: Os Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires votaram contra a acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Dezembro de 2009, pois a mesma não inclui as propostas que apresentaram para atribuição de apoio de 350 euros a cada uma das IPSS “Associação Humanitária de Montalvo” e “Associação Popular e Social de Constância” e que chegaram mesmo a ser colocadas a votação tendo sido rejeitada pelos três votos contra do Presidente da Câmara e das Vereadoras Júlia Amorim e Manuela Arsénio. (pontos 8.1 e 8.2) -----

As propostas também votadas e vencedoras foram antes as de atribuição de apoio de 250 euros às referidas IPSS, apresentadas e defendidas pela Vereadora Júlia Amorim. -----

Por outro lado consideram ainda importante que conste em acta que a Vereadora Júlia Amorim concordou com a proposta de elaboração de Regulamento de apoio às IPSS adiantando a sugestão de ser elaborado pelo Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente acta, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires, foram pedidos os seguintes esclarecimentos: -----

1 - Programa Viver Constância - Vai ou não haver 2ª fase do Programa Viver Constância 2009? Se sim, quando? Surge esta questão com base na necessidade de avaliação urgente do programa, tal como identificado pelos vereadores eleitos pelo PS aquando do recente envio de propostas de alteração de regulamentos e na sequência de se ter considerado, na reunião de 26 de Novembro, que o regulamento respectivo não está a ser cumprido, tornando, por ventura, anuláveis as deliberações tomadas; Propõe-se, desde já, a inclusão da discussão do cumprimento do regulamento para a próxima reunião. -----

2 - Água das fontes - A CMC vai continuar a não efectuar análises à água das fontes? Sugere-se que se indique (nos locais) claramente e urgentemente que não estão a ser realizadas análises a essas águas, de forma a informar correctamente os utilizadores e a salvaguardar a saúde pública. Consta-se ausência de informação nuns casos e informação contraditória noutros. -----

3 - Empresa de Inserção/PEPAL - Quem são as pessoas que prestam serviços via Empresa de Inserção e que foram admitidas após terem sido colocados pelo PEPAL na autarquia? Em que data aconteceu o ingresso pelo PEPAL e qual o tempo que permaneceram no mesmo? Entre que datas usufruíram do período de formação (de 6 meses) no âmbito da Empresa de Inserção? -----

4 - PEPAL 2010 - Quem está colocado, actualmente, ao abrigo do PEPAL e em que área profissional? -----

5 - Reorganização de serviços - Que tipo de serviço presta (que funções exerce) a licenciada Sandra Santos e a que se deveu a alteração de local de trabalho para junto do gabinete do Senhor Presidente? Que alterações a envolveram na reestruturação organizacional levada a cabo no final do ano de 2009? -----

Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente - Esclareceu a questão das análises de água às fontes do Concelho, frisando a impossibilidade da Autarquia poder realizar as análises em causa por motivos técnicos e legais. Observou que a actuação da Câmara está concentrada na prestação de informação pública no sentido de alertar os cidadãos para os perigos que resultam da utilização das fontes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

Vice-Presidente da Câmara - Esclareceu a questão do consumo de água das fontes do Concelho. Entende que não se deve motivar a utilização das fontes por parte da população, uma vez que não é seguro que a água esteja em condições de potabilidade diária, e, por esse motivo, é bastante perigoso em termos de saúde pública. -----

No que se refere ao Programa Viver Constância, referiu que relativamente à fase do concurso que terminou, estamos no período de audição dos candidatos, e, logo de seguida, dar-se-á continuidade ao processo. Em relação ao Programa Constância 2010, considera que com a implementação do Viver Constância, reconhece algumas fragilidades, e, por via disso considera que é necessário reformular para corrigir o que está menos correcto. Entende que se deverá elaborar proposta para que o assunto venha a próxima reunião da Câmara a proposta de alterações, devidamente consensualizadas, de forma a continuar com o programa. -----

Vice-Presidente apresentou um Voto de Congratulação, que a seguir se transcreve: “O Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia instituíram em 2008, 2010 como o Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, reafirmando assim o seu compromisso na luta contra a pobreza e a exclusão social, reafirmando assim o seu compromisso na luta contra a pobreza e a exclusão social, promovendo um modelo social que contribua para o bem-estar dos indivíduos, a sua participação na sociedade e, conseqüentemente, o desenvolvimento económico da Europa, reiterando o empenho da União Europeia e de cada Estado membro na solidariedade, na justiça social e no aumento da coesão, representando um marco importante na erradicação da pobreza. -----

A União Europeia conta com 78 milhões de pessoas que vivem em risco de pobreza, das quais 19 milhões são crianças, facto que terá estado na origem de este ser o orçamento mais elevado alguma vez concedido a um Ano Europeu – 17 milhões de euros. -----

Em Portugal, como Estado membro da União Europeia, surge o Programa Nacional do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social (PNAECPES), com o qual se pretende contribuir para um país mais justo e mais solidário contando com a participação de todos os Portugueses. -----

No distrito de Santarém, a apresentação do PNAECPES ficou a cargo do Centro Distrital da Segurança Social de Santarém, tendo para o efeito convocado para uma reunião todos os parceiros das Plataformas Supraconcelhias da Lezíria e do Médio Tejo, no âmbito da Rede Social. No decurso da reunião de apresentação do PNAECPES foram de imediato encetados contactos para a possibilidade de uma candidatura conjunta entre os parceiros que constituem a Plataforma Supraconcelhia do Médio Tejo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

O Município de Constância associou-se à candidatura conjunta ao Programa Nacional do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, da qual fazem parte nove dos dez municípios que integram a Plataforma Supraconcelhia do Médio Tejo e a União das IPSS, tendo como promotor o Município de Abrantes. -----

Pretende-se com esta candidatura afirmar e desenvolver as Redes Sociais, para que estas sejam efectivos fóruns de integração e de desenvolvimento social. As actividades propostas visam a realização de acções de formação, seminários e outras como forma de sensibilizar a opinião para os fenómenos da pobreza e exclusão social. -----

A concertação entre os parceiros envolvidos na construção de uma candidatura conjunta, no âmbito da pobreza e da exclusão social, foi sem dúvida um desafio ambicioso para todos aqueles que se empenharam na sua concretização. O resultado final foi o fruto da aplicação de todos os princípios inerentes ao trabalho em parceria e apenas possível pela confiança, cooperação, solidariedade e maturidade democrática, que imperou durante todo o processo de construção da candidatura. -----

Estamos convictos de que esta iniciativa vai ser uma referência pela demonstração proactiva de mudança e inovação social, pelo empenho de todos aqueles que estiveram, estão e continuarão envolvidos nesta Viagem de Cooperação e Parcerias.” -----

Em face do exposto propõe-se um voto de congratulação pelo facto dos Municípios pertencentes à plataforma supra concelhia do médio Tejo, terem efectuado em conjunto a referida candidatura, devendo dar-se conhecimento ao Centro Distrital da Segurança Social de Santarém. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o voto de congratulação em causa. -----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 – **BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06 de Janeiro de 2010, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.704,31 (dois milhões setecentos e quatro euros e trinta e um cêntimos);
Instituições de Crédito: € 112.863,17 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e três euros e dezassete cêntimos);
Aplicações de Tesouraria: € 910.608,84 (novecentos e dez mil seiscentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos);
Soma: € 1.026.176,32 (um milhão vinte seis mil cento e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos);
Em Documentos: € 13.385,87 (treze mil trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos);
TOTAL: € 1.039.562,19 (um milhão trinta e nove mil quinhentos e sessenta e dois euros e dezanove



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro:** - **Receitas Próprias:** € 943.797,99 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos); - **Operações de Tesouraria:** € 82.378,33 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos). -----

1.2 - PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efectuados e autorizados no período de 21/12/2009 a 31/12/2009, na importância global de € 251.890,85 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- 2. PESSOAL -----

2.1 - PORTAL DO MUNICÍPIO INTERNET / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA: “As exigências cada vez maiores no que concerne à necessidade de introduzir e manter os conteúdos no Portal do Município na INTERNET, face à dinâmica que este meio de divulgação tem vindo a assumir, fez com que a Autarquia tenha previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2010, um lugar de Técnico Superior na área das Tecnologias de Comunicação, como forma de dotar os Serviços com os meios humanos indispensáveis ao seu correcto funcionamento. -----

Esta tarefa de manutenção do Portal do Município na Internet tem vindo a ser executada por pessoa com vínculo jurídico que termina no dia 31 de Dezembro de 2009, pelo que, a partir dessa data, não está assegurada a realização das tarefas indicadas, o que, como se percebe, constitui uma anomalia organizacional que importa atenuar até que sejam desenvolvidos todos procedimentos necessários ao recrutamento e selecção do lugar de técnico superior previsto na Mapa de Pessoal para o ano de 2010. -----

Convém referir que a caracterização do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal para 2010 abrange uma área de intervenção bastante mais vasta, onde se incluem não só os trabalhos que se encontram referenciados, como também o apoio ao Gabinete de Informação e Relações Públicas. -----

Sendo assim, e atendendo a que a situação que se indica irá provocar um sério transtorno à qualidade técnica e operacional dos serviços, e atendendo a que o desenvolvimento do procedimento concursal previsto para o provimento do que acima se indica demorará algum tempo, proponho, ao abrigo do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que seja celebrado contrato de prestação de serviços pelo prazo de 5 (cinco meses), com início no dia 11 de Janeiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

2010, e com um valor global de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), com a Senhora Sónia Marisa Barbosa de Oliveira, para a realização dos seguintes serviços: -----

- Desenvolvimento e Gestão de Conteúdos do Portal na Internet do Município, assim como a intervenção ao nível do Web design, a fim de manter a imagem com qualidade; -----

- Concepção e produção de Design gráfico para apoio à divulgação de eventos levados a efeito pela Autarquia. -----

A execução do trabalho não será subordinada, sendo unicamente transmitidas instruções sobre o tipo/natureza da intervenção a ter para assegurar o cumprimento do objecto do contrato. -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, carece de deliberação favorável do Órgão Executivo”. -----

A Câmara deliberou, por maioria com dois votos a favor, com voto de qualidade do Vice-Presidente, e com a abstenções dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires, aprovar a prestação de serviços nos termos que constam da Informação prestada pelos serviços. -----

Declaração de voto dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires: - Igual à Declaração de Voto do ponto 2.2. -----

2.2 - FUNDOS COMUNITÁRIOS - CONTABILIDADE DE CUSTOS / PRESTAÇÃO DE SERVICOS -----

INFORMAÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA: “As recentes alterações que tiveram lugar na distribuição dos efectivos adstritos à Divisão Financeira visaram, sobretudo, criar condições técnicas e humanas que permitam desenvolver as actividades relacionadas com o Serviço de Contabilidade, com maior eficácia, eficiência e qualidade. -----

De entre as actividades que sofrerão maior atenção, ressaltam as relacionadas com o controlo e gestão dos fundos comunitários, englobando as diferentes fases processuais, como sejam, a elaboração de candidaturas, controlo, monitorização e encerramento de processos e outrossim, o desenvolvimento dos procedimentos relacionados com a contabilidade de custos. Perante estas apostas, é certo que passará a existir um aumento de procedimentos administrativos e técnicos, os quais, necessariamente, terão que ser assegurados por pessoal habilitado para o efeito. -----

Algumas tarefas que são referidas, com especial destaque para a contabilidade de custos, têm vindo a ser executadas por pessoas com vínculo jurídico que termina no dia 31 de Dezembro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

de 2009, pelo que, a partir dessa data, não está assegurada a realização das tarefas indicadas, o que, como se percebe, constitui uma anomalia organizacional que importa atenuar até que sejam desenvolvidos todos procedimentos necessários ao recrutamento e selecção do lugar de técnico superior previsto na Mapa de Pessoal para o ano de 2010. -----

Convém referir que a caracterização do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal para 2010 abrange uma área de intervenção bastante mais vasta, onde se incluem não só os trabalhos que se encontram referenciados, como todo o apoio ao Serviço de Contabilidade que se encontra inserido na Divisão Financeira. -----

Sendo assim, e atendendo a que a situação que se indica irá provocar um sério transtorno à qualidade técnica e operacional dos serviços, e atendendo a que o desenvolvimento do procedimento concursal previsto para o provimento do que acima se indica demorará algum tempo, proponho, ao abrigo do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que seja celebrado contrato de prestação de serviços pelo prazo de 5 (cinco meses), com início no dia 11 de Janeiro de 2010, e com um valor global de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), com a Senhora Mariana Cristina Matos Demétrio, para a realização dos seguintes serviços: -----

- Apoio procedimental e técnico no desenvolvimento das tarefas inerentes ao aperfeiçoamento do sistema de controlo e monitorização de candidaturas a fundos comunitários e outros; -----

- Apoio procedimental e técnico no desenvolvimento das tarefas inerentes à implantação da contabilidade de custos. -----

A execução do trabalho não será subordinada, sendo unicamente transmitidas instruções sobre o tipo/natureza da intervenção a ter para assegurar o cumprimento do objecto do contrato. -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, carece de deliberação favorável do Órgão Executivo”. -----

A Câmara deliberou, por maioria com voto de qualidade da Vice-Presidente, e com a abstenções dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires, aprovar a prestação de serviços nos termos que constam da Informação prestada pelos serviços. -----

Declaração de Voto dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires: Os Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires abstiveram-se por entenderem que deverão dar oportunidade ao Presidente de Câmara para concretizar, dentro da lei, a sua forma de gestão de pessoal e dos serviços, apesar de não concordarem com várias opções tomadas em relação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

ao mapa de pessoal para dois mil e dez, com a necessidade de contratação dos serviços designadamente por motivos da reestruturação recentemente introduzida nos serviços e por não ter sido prevista atempadamente a abertura de concursos. -----

2.3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL / COORDENAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVICOS

INFORMAÇÃO DA VEREADORA MANUELA ARSÉNIO: “A Coordenação do Serviço Municipal de Protecção Civil tem vindo a ser exercida pelo Senhor Amílcar Joaquim Avó Dias, através de contrato de prestação de serviços na modalidade de Avença, o qual irá terminar, a seu pedido, a partir dia 1 de Janeiro de 2010. Atendendo às características deste serviço, importa regularizar a situação de imediato, de forma a garantir um adequado funcionamento do serviço em questão. -----

Não obstante a caducidade do contrato existente, foi estabelecido contacto com o Senhor Amílcar Dias, tendo em vista a celebração de um novo contrato de prestação de serviços, por tempo limitado. Este tem como objectivo não só assegurar a Coordenação do Serviço de Protecção Civil mas também possibilitar que a Autarquia desenvolva o procedimento considerado adequado de modo a garantir a continuidade dos serviços. -----

Sendo assim, e atendendo a que a função de Coordenador do Serviço de Protecção Civil deverá ser assegurada de forma a proporcionar condições de segurança a pessoas e bens, proponho, ao abrigo do artigo 128º. do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 35º. da Lei n.º. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que seja celebrado contrato de prestação de serviços pelo prazo de 7 (sete meses), com início no dia 8 de Janeiro de 2010, e com um valor global de 4.550,00 € (quatro mil quinhentos e cinquenta euros), com o Senhor Amílcar Joaquim Avó Dias, para a realização das seguintes serviços: -----

- Coordenação do Serviço Municipal de Protecção Civil; -----
- Acompanhamento de todas as situações que se relacionem com o Plano Municipal de Emergência e com a segurança de pessoas e bens. -----

A execução do trabalho não será subordinada, sendo unicamente transmitidas instruções sobre o tipo/natureza das intervenções a desenvolver para assegurar o cumprimento do objecto do contrato. -----

Nos termos do artigo 6º. do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, carece de deliberação favorável do Órgão Executivo”. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos a favor, e com dois votos contra dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires, com o voto de qualidade favorável do Vice- -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

Presidente, aprovar a prestação de serviços nos termos constantes da Informação prestada pelos serviços. -----

Declaração de Voto apresentada pelos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires: - no que respeita à celebração de um novo contrato de prestação de serviços no âmbito da coordenação do serviço municipal de protecção civil importa: -----

1. Conhecer o contrato em vigor, pois trata-se da contratação da mesma pessoa; o contrato não foi incluído na documentação para habilitação da discussão e solicitou-se, entretanto, para ser consultado na reunião, o que veio a acontecer; -----
2. Entender em que circunstâncias a vereadora responsável tomou conhecimento do pedido, vontade ou definição de contrato de não se pretender continuar a prestar o serviço; -----
3. Fundamentar a celebração de um novo contrato, o aumento do encargo mensal a suportar, o período de apenas sete meses de duração e efectuar a avaliação do serviço prestado anteriormente (que ocorreu durante cerca de dez anos); -----
4. Enquadrar legalmente os serviços municipais de protecção civil através da Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro e do Decreto-Lei nº 21/2006, de 2 de Fevereiro no que respeita à nomeação de comandante operacional municipal por critérios equiparados ao recrutamento dos comandantes operacionais distritais, à elaboração de plano municipal de emergência e de planos especiais assim como em relação à constituição de comissão municipal de protecção civil, entre outros pontos no que respeita a matéria de segurança no município. -----
5. Referir que o modelo de prestação de serviços para a coordenação da protecção civil, tal como o contrato agora proposto, não proporciona, na realidade actual de organização no município, a dependência hierárquica e funcional em relação ao presidente de câmara (art. 13º da lei nº 65/2007 de 12 de Novembro); -----

Por falta de informação no que respeita aos pontos dois e três e por entenderem que este seria o momento oportuno para fazer cumprir a lei no que respeita aos serviços municipais de protecção civil (com a possibilidade inerente de reduzir custos com serviços e pessoal nessa área), os Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires votam contra a proposta apresentada. Ressalvam que a sua posição em nada se baseia na competência e perfil da pessoa em causa, os quais, por desconhecerem em grande parte, não lhes permite sentirem-se habilitados para avaliar. -----

2.4 – DESPACHO DE RECRUTAMENTO PARA 15 (QUINZE) LUGARES DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GERAIS POR OCASIÃO DA FESTA DO CONCELHO
CONSIDERANDO QUE: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

1 - Se encontram vagos 15 (quinze) lugares da Carreira e Categoria de Assistente Operacional para exercício de funções gerais por ocasião da Festa do Concelho, na Divisão Sociocultural, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância; -----

2 - Depois de consultada a DGAEP (que assegura transitoriamente as funções da ECCRC) que informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; -----

Determino: -----

- Que se submeta à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 15 (quinze) postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo, pelo período de quatro meses, para o desenvolvimento das actividades correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional para exercício de funções na Festa do Concelho, na Divisão Sociocultural, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 93º da Lei 59/2008, de 11 de Setembro, para organização, montagem das estruturas e apoio nas festividades organizadas anualmente no Concelho, justificando-se assim o estabelecimento de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo. -----

- Que o Júri do procedimento seja composto da seguinte forma: Presidente – Francisco José Caipirra Covas, Chefe da Divisão Administrativa / Financeira; Vogais Efectivos – Sérgio Paulo Ferreira Correia, Técnico Superior e Manuel Pedro Ferreira Oliveira, Encarregado Operacional, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Caso o procedimento não se esgote numa primeira fase com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no artigo 6.º, n.º 5 e artigo 52º da LVCR, deverá prosseguir o procedimento para uma segunda fase, procedendo-se ao recrutamento a partir de candidatos sem relação jurídica de emprego público ou trabalhadores de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações constantes nos art.º 6.º n.º 6 e alínea d) do n.º 1 do art.º 52 da LVCR. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Despacho de recrutamento em causa, nos termos e condições em que é apresentado. -----

3. PATRIMÓNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

3.1 – MARIA JOSÉ CARDOSO FONSECA - AVERBAMENTO DE TRANSMISSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA

INFORMAÇÃO DO SECTOR DE TAXAS E LICENÇAS: “Em 7 de Dezembro de 2009, a Senhora Maria José Cardoso Fonseca, residente na Rua da Roda, em Constância, apresentou um requerimento nesta Câmara Municipal, devidamente instruído, no qual requeria o averbamento da transmissão da sepultura perpétua – Coval n.º 111 – Alvará n.º 120, para seu nome, dado que a proprietária do mesmo coval, Maria Teresa Themudo Cabral Moncada Costa, abdicou do direito da concessão do referido coval a favor da requerente. ----- De acordo com o artigo 45.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Constância, ”As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas serão averbadas, *mediante deliberação da Câmara Municipal*, no alvará de concessão, a requerimento dos interessados apresentado e instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos do facto que determinou a transmissão”. -----

Mais informo que, a transmissão por acto entre vivos obedece à seguinte regra – “Artigo 47.º, n.º 1 – As transmissões por acto entre vivos de jazigos e sepulturas perpétuas só serão permitidas se o adquirente declarar, no pedido de averbamento, que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar do averbamento da transmissão. -----

Face ao exposto, nada obsta ao deferimento da pretensão”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Averbamento em causa, nos termos e condições definidos na Informação prestada pelos serviços. -----

4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS

4.1 – SECCÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - RELACÕES DE DESPACHOS - MÊS DE NOVEMBRO/2009

Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, bem como das licenças e autorizações emitidas e comunicações prévias admitidas, no decorrer do mês de Novembro findo. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve qualquer intervenção por parte do público. -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, por



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 1/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-01-2010

unanimidade, aprovar a presente acta em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e por mim Thurilva, Chefe da Divisão Administrativa, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

A Vice-Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão Administrativa,